



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 003/2005

*“Cria cargo no anexo II do Art.2º da Resolução nº 015/93
Estrutura Administrativa da Câmara Municipal”*

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Art.25,I do Regimento Interno da Câmara Municipal e ;

1) Considerando que o servidor efetivo ELIAS TAVARES, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, se encontra de Licença sem remuneração;

2) Considerando que o cargo que ocupa está enquadrado na carreira própria do Plano de salários do Quadro efetivo de servidores deste Legislativo, não podendo, portanto, no mesmo haver nomeação ou contratação;

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado no anexo II da Resolução nº 015/93(Estrutura Administrativa da Câmara Municipal), 01(um) cargo de Assessor Contábil, referência FC - 5 .

Art.2º - As atribuições do referido cargo são as mesmas constantes do Art. 9º, incisos I a XIV, da Resolução nº 015/93, acrescidas da atribuição de assessoramento contábil e financeira á toda a movimentação da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Art. 3º - Fica estabelecido em R\$ 1.982,00(hum mil, novecentos e oitenta e dois reais) mensais, o salário correspondente ao referido cargo.

Parágrafo Único – O anexo II da Resolução 015/93, ficará assim constituído:

FUNÇÕES DE CONFIANÇA


01 (Um) Assessor Contábil	FC – 5	R\$ 1.982,00
---------------------------	--------	--------------

Art.4º - O cargo ora criado tornará extinto, logo após o retorno às suas atividades do servidor efetivo do cargo de técnico em contabilidade, Sr. Elias Tavares, nesta Casa de leis, com a conseqüente exoneração do servidor ora ocupante do Cargo de Assessor Contábil, constante desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Ecoporanga-ES, 16 de fevereiro de 2005.


JORDIMAR VIEIRA DAMASCENO
Presidente


BEIJAMIM SILVA DE SOUZA
Secretário